

Despacho n.º 4969/2013**Confirmação do estatuto de utilidade pública**

A **Kangyur Rinpoche - Fundação para a Preservação da Cultura Tibetana**, pessoa coletiva n.º 506445569, com sede em Monchique, foi instituída por escritura pública de 20 de junho de 2003 e reconhecida por portaria publicada no Diário da República, II série, n.º 59, de 24 de março de 2005.

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2010, publicado no Diário da República, II série, n.º 225, de 19 de novembro de 2010 obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/230/2013 do processo administrativo n.º 39/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Kangyur Rinpoche - Fundação para a Preservação da Cultura Tibetana.

28 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
7402013

Despacho n.º 4970/2013**Declaração de Utilidade Pública**

A **Natura Viva - Associação Ambiental e Florestal**, pessoa coletiva de direito privado n.º 506864650, com sede em Vila Real, presta, desde 2004, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da preservação, defesa e conservação da floresta e do ambiente. Participa em inúmeros eventos e competições nacionais e internacionais. Na prossecução dos seus fins, coopera regularmente com diversas entidades, nomeadamente com o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/150/2013 do processo administrativo n.º 65/UP/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública da **Natura Viva - Associação Ambiental e Florestal**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Não obstante, a entidade deverá comprovar anualmente a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

28 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
7392013

Despacho n.º 4971/2013**Declaração de Utilidade Pública**

A **APVE - Associação Portuguesa do Veículo Elétrico**, pessoa coletiva de direito privado n.º 504359169, com sede na Universidade de Beira Interior, concelho da Covilhã, tem vindo a desenvolver, desde de 1999, diversas ações no domínio das tecnologias alternativas de propulsão de veículos rodoviários, designadamente ações de demonstração da introdução de veículos elétricos ligeiros em frotas de serviço público. Cooperar com diversas entidades públicas e privadas e com a Administração local, nomeadamente com os municípios de Cascais, Covilhã e Coimbra. Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/762/2012 do processo administrativo n.º 23/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2011, declaro a utilidade pública da **APVE - Associação Portuguesa do Veículo Elétrico**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

A manutenção do estatuto de utilidade pública fica condicionada à comprovação anual de que a gestão da associação incumbe maioritariamente aos associados privados.

4 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
8332013

Despacho n.º 4972/2013**CANCELAMENTO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

O Núcleo Português de Estudo e Proteção da Vida Selvagem, pessoa coletiva número 500697280, com sede em Avintes, obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, por despacho do Primeiro-Ministro de 30 de dezembro de 1982, publicado no Diário da República, II Série, n.º 18, de 22 de janeiro de 1983.

Considerando as informações n.º DAJD/598/2012 e DAJD/231/2013 constantes do processo administrativo n.º 7/VER/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, determino a cessação dos efeitos da referida declaração de utilidade pública.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
8322013

Despacho n.º 4973/2013

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, publicado no Diário da República, II série, n.º 151, de 8 de agosto de 2012, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Fundações, Lei 24/2012, de 9 de julho, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/115/2013, de 6.2. que faz parte integrante do processo administrativo n.º 31/FUND/2011-SGPCM, reconheço a **Fundação ONDJYLA**.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
8912013

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Despacho n.º 4974/2013**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de abril, que aprova os Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E., repristinado por força do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, a tabela de preços de bilheteira é aprovada anualmente e submetida a homologação do membro do Governo responsável pela área da cultura.

2. Assim e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, homologo a referida tabela de preços que constitui o Anexo I ao presente Despacho.

1 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO I**PREÇÁRIO TNDM II SALA GARRETT**

Plateia	17,00 €
1.º Balcão Superior	17,00 €
1.º Balcão Clássico	11,00 €
2.º Balcão	8,00 €
Camarote 1.º Balcão (5 lugares)	45,00 €
Camarote 2.º Balcão (5 lugares)	35,00 €

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Jovens até 25 anos/ Seniores + 65 anos / Grupos + 10 pessoas

Plateia	10,00 €
1.º Balcão	7,00 €
2.º Balcão	5,00 €

Dia do espectador / Profissionais do espetáculo / Famílias / Deficientes / Associações de estudantes

Plateia	8,00 €
1.º Balcão	7,00 €
2.º Balcão	5,00 €